



Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 258

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a tramitação do projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, através da Mensagem n. 108/02 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências."; considerando a necessidade de apreciação pelo Plenário e posterior encaminhamento do projeto para sanção até o dia 15 de agosto próximo, prazo este estabelecido no art. 142, § 10, II, da Lei Orgânica do Município; considerando a obrigatoriedade da realização de Audiências Públicas na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, com vistas a ampla discussão com a sociedade e, atendendo ainda decisão da Comissão supra mencionada, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer os dias 16, 23 e 30 de julho de 2002, sempre às 15h, a ocorrência de **Audiências Públicas**, no Plenário da Câmara, para discussão do projeto de lei que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências."

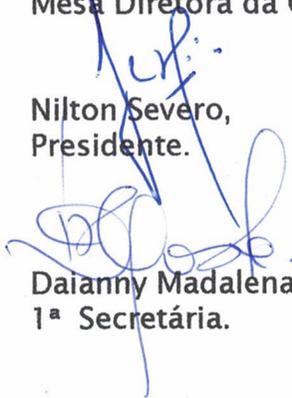
Art. 2º. Fixar o dia 07 de agosto como data limite para a apresentação de emendas ao projeto, visto que o mesmo deverá ser apreciado na Sessão Ordinária do dia 13 de agosto.

Art. 3º. Disponibilizar o projeto para consulta da comunidade, na Secretaria da Câmara.

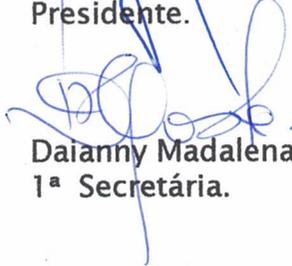
Art. 4º. Realizar a ampla divulgação das **Audiências Públicas**, utilizando todos os meios necessários para tal.

Esteio, 04 de julho de 2002.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Nilton Severo,
Presidente.


Arioli Cezar Vieira do Prado,
Vice-Presidente.


Daianny Madalena Costa,
1ª Secretária.


Adão Silva dos Reis,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA